

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII - Edição nº 01056 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 9 DE 02 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR.
- PORTARIA Nº 023/2025 - Nomeia a Comissão para Seleção Simplificada de candidatos para preenchimento de vagas de emprego público sob regime CLT.
- EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025.
- EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 24/2024.
- PORTARIA Nº 24/2023 - Dispõe sobre providências e exigências, para a concessão da licença não remunerada.
- TORNA SEM EFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

Rua São Cosme e Damião - Santa Mônica
CNPJ: 29.664.289/0001-25 - CEP: 44.077-744 - FEIRA DE SANTANA - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Orçamentária nº 000/0000 de 18 de dezembro de 2024; RESOLV E: Art. 1º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 18990000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
Total Suplementado:	250.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

0101 - CONS.P.I.FEDERATIVO SAUDE FSA

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 18990000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
Total Anulado:	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.


KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Diretor Executivo
CPF: 015.807.535-82


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente(a)
CPF: 705.425.895-91

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 023/2025

Nomeia a Comissão para Seleção Simplificada de candidatos para preenchimento de vagas de emprego público sob regime CLT, da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, administrada pelo Consórcio Público Interfederativo Portal do Sertão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão responsável pela condução do Processo de Seleção Simplificada nº 007/2025, destinado ao preenchimento de vaga de emprego público sob regime celetista, a qual será composta pelos ocupantes dos seguintes funcionários:

- **Flávia Fabiana Medeiros Rosas de Maneses;**
- **Valdir Cerqueira de Sant Ana Filho;**
- **José de Souza Almeida Neto.**

Art. 2º - Os demais processos de seleção simplificada em curso ou que venham a ser instaurados no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão continuarão sendo conduzidos pelos membros designados por meio da Portaria Interna nº 037/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão integral do Processo de Seleção Simplificada nº 007/2025.

Feira de Santana – BA, 26 de junho de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025
ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal Nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que, tendo em vista que a funcionária que exerce a função na casa solicitou licença sem remuneração, bem como em atendimento a necessidade e urgência da demanda dos serviços da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana/BA, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de cargo visando o preenchimento temporário para vaga de **ASSESSORIA TÉCNICA** do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM FEIRA DE SANTANA/BA** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vaga existente, no quadro de empregado público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, para exercer suas funções na POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA, de acordo com a Tabela 2.5.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, por ato expresso.

1.2.1 Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Só será aceita a ficha de inscrição do Anexo I deste Edital);
- b) Currículo;
- c) Documento de Identidade (cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso para comprovação de escolaridade exigida para a função (cópia simples);
- e) Títulos (cópia simples, exceto comprovação de experiência que deverá seguir as especificações do item 7.9 deste Edital).



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DD69DE79C023C292BC395E01B8DC1A0

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

1.3 A seleção para o emprego público de caráter temporário que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 7.0 deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.5.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

1.5 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados na tabela 2.5.1 deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, em um dos endereços físicos descrito no artigo 4.2 deste Edital.

1.7 A validade de contratação do empregado público selecionado se dará de forma temporária, segundo regimento deste edital dar-se-á por até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano;

1.8 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para o Emprego Público.

2. DO EMPREGO

2.1 a contratação de tal profissional se dará de forma temporária pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

2.2 os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.3 A vaga obedecerá à descrição do quadro abaixo:

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 2.5.1

Função: Assessor Técnico 40 horas/semanais.	Salário Base: R\$ 4.342,57 Mais gratificação de desempenho individual de até 20% (conforme condições e requisitos estabelecidos no âmbito da Policlínica)
---	---



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025 ABERTURA

Síntese das atribuições:

Prestar assessoria a Diretoria Geral com as atividades de controle interno, participando de reuniões e elaborando Atas e/ou Relatórios; Recepcionar e atender os cidadãos, esclarecendo-se sobre o assunto e encaminha-las, se for o caso; Recepcionar e selecionar a documentação recebida para despacho com o Diretor Geral; Redigir, receber, encaminhar e arquivar correspondências e documentos da Diretoria Geral; Elaborar o Plano Anual de Controle Interno, considerando as áreas a serem avaliadas e controladas, os recursos necessários e disponíveis e o cronograma do plano de trabalho a ser realizado; Realizar auditorias periódicas a fim de assegurar o cumprimento das normas, rotinas e requisitos legais estabelecidos; Atuar na fiscalização e gestão dos contratos administrativos que envolvam a Policlínica, quando designados, inclusive no recebimento de serviços, materiais, medicamentos e insumos; Controlar os custos dos serviços da Policlínica; Avaliar e emitir sempre que determinado pela Direção Geral relatórios referentes ao funcionamento da unidade; Acompanhar os serviços prestados pelas empresas terceirizadas; Estimular a prática profissional interdisciplinar; Estimular a prática da Política Nacional de Humanização; Coordenar a elaboração e a implantação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Comissões da Policlínica; Coordenar a incorporação e/ou renovação de tecnologias do cuidado, em consonância com as políticas de saúde, respeitado o caráter de ensino e pesquisa; Monitorar a regularidade do abastecimento de medicamentos, instrumentais e insumos médico-hospitalares, inclusive com a elaboração do Termo de Referência para a aquisição ou substituição; Auxiliar na coordenação do processo de identificação de necessidades e proposição de ações de educação permanente das equipes multiprofissionais; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do imóvel, dos equipamentos e materiais utilizados. Coordenar o planejamento, a organização e administração dos serviços assistenciais; Elaborar e distribuir mensalmente aos municípios as cotas de serviços ofertados pela Policlínica; Coordenar a implantação e implementação das ações de regulação dos serviços prestados; Manter atualizados os sistemas de informação em saúde; Analisar os aspectos organizacionais e operacionais da Policlínica e sugerir medidas para um adequado funcionamento; Elaborar planos, programas e projetos de trabalho; Organizar e disponibilizar a agenda dos profissionais referente aos serviços ofertados; Monitorar o cumprimento das agendas mensais; Auxiliar e disponibilizar, junto ao profissional executante, a elaboração dos requisitos para realização dos procedimentos de saúde; Articular com o órgão de planejamento da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, visando a integralidade das ações e serviços no âmbito do padrão dos sistemas das Policlínicas; Enviar mensalmente a produtividade da unidade para órgãos e sistemas oficiais; Cadastrar e atualizar mensalmente profissionais e/ou serviços no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; Enviar mensalmente a atualização da base CNES para Cadastro Rede Consorcio/SESAB; Alimentar e atualizar o Sistema Integrado de Gestão em Saúde-SIGES; Articular e organizar a documentação da Unidade de saúde junto aos órgãos ou entidades públicas e privadas; Desenvolver o elo entre o Corpo Clínico e a Direção Geral da instituição; Apoiar na cotação de preço de materiais e serviços e na realização de



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DD69DE79C023C292BC395E01B8DC1A0

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

Termo de Referência para licitação, quando determinado pela Direção Geral; Organizar e guardar planilhas, notas fiscais, protocolos e outros documentos impressos e digitais; Realizar rotinas administrativas determinadas pela Direção Geral da Unidade.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde.

ou

- b) Graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.

Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
001	Assessoria Técnica	01

Os documentos exigidos como **pré-requisitos**, tais como o **Diploma de Graduação** e o **Certificado de Pós-Graduação (Especialização)**, têm caráter **exclusivamente habilitatório**, ou seja, configuram condições mínimas obrigatórias para que o(a) candidato(a) possa participar do presente Processo Seletivo Simplificado.

Dessa forma, os títulos apresentados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios não serão considerados para efeito de pontuação no barema de avaliação de títulos (item 7 do edital).

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada, constantes nos Editais e Comunicados Oficiais divulgados no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.2 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO poderão ser realizadas **presencialmente**, pelo próprio candidato, ou por intermédio dos **Correios**, exclusivamente via **SEDEX**.

4.3 Para as inscrições realizadas por SEDEX, os documentos deverão ser **postados impreterivelmente até o último dia do período de inscrições, qual seja, 24 de julho de 2025**. Serão consideradas válidas as inscrições cuja documentação for recebida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições**, desde que haja comprovação da postagem tempestiva.

4.4 O candidato que optar pelo envio via SEDEX deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar o comprovante de postagem no mesmo dia do envio para o e-mail oficial do Consórcio: **pessoalconsorciodesaudefsa@hotmail.com**, com o título “Comprovante de Inscrição – [Nome do Candidato]”, a fim de comprovar a tempestividade da inscrição. A ausência do envio do comprovante poderá ensejar o indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meios diversos dos estipulados neste edital ou que não atendam às exigências previstas neste item.

EM FEIRA DE SANTANA/BA:

Sede do Consórcio, com endereço na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

4.6 o período para a realização das inscrições será das 9h às 16h59min, **do dia 21/07/2025 ao dia 24/07/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia.

4.7 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

4.8 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.9 o candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.10 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.10.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.11 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.12.É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope lacrado e devidamente preenchido contendo os documentos requisitados, não podendo este ser aberto no momento da entrega.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente das 9h às 16h59min **21/07/2025 ao dia 24/07/2025**, ou encaminhados por SEDEX enviando ao e-mail do Consórcio o comprovante de envio do SEDEX, tendo como prazo máximo para recebimento na sede do Consórcio no dia 29/07/2025, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item, com o descritivo: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 no edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos e das vagas para ampla concorrência.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 a avaliação de Títulos será aplicada, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 – os Títulos e currículo deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com todos os outros itens solicitados, em envelope lacrado, das 9h às 16h59min, do dia **21/07/2025 ao dia 24/07/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia, mesmo período da inscrição, em fotocópias sequencialmente não se aceitando envio em data posterior.

6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia de documento oficial de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

7. Barema:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos , com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 20 horas) vinculados as áreas de Planejamento, Gestão ou Controle na área de saúde	06	0,5 por título	3
B	Experiência comprovada como profissional relacionada as áreas de gestão, planejamento e controle, em instituição pública ou privada de saúde. Período mínimo de 01 (um) ano.	08	1 por ano completo	8



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DD69DE79C023C292BC395E01B8DC1A0

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

C	Certificado de Pós-graduação Lato sensu na área do emprego público reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas	02	2 por título	4
TOTAL			-	15 pontos

7.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.2 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, documentos comprobatórios em fotocópia. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.3 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação que concorre a vaga de emprego público.

7.4 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

7.5 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

7.5.1 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.5.2 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

7.5.3 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.5.4 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

7.5.5 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.6 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.7 para o cômputo do tempo de experiência, será considerada a contagem **por ano civil completo**, independentemente da quantidade de vínculos exercidos no mesmo período. Ou seja, **vínculos simultâneos em um mesmo intervalo de tempo não serão cumulados para fins de aumento do tempo de experiência**.

7.8 a experiência profissional será considerada válida quando relacionada às áreas de gestão, planejamento e controle em instituições públicas ou privadas de saúde, devendo ser devidamente comprovada por meio de documentos formais, mediante a apresentação de:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração original do Empregador que informe esta condição, devidamente assinada e carimbada;
- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando, devidamente assinada e carimbada;
- c) Declaração original firmada e carimbada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período;

7.9 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) Apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) Estar em papel timbrado;
- e) Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) Estar datados e assinados;
- g) Conter assinatura, cargo e carimbo do responsável pela declaração/documento,

7.12 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.13 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.14 os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.15 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.16 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.17 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

- 8.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 8.2 na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
 - c) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.
- 8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber: lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9. DA ELIMINAÇÃO

- 9.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:
- 9.1.1 – Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;
 - 9.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do resultado parcial;
- 10.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;
- 10.2 os recursos deverão ser protocolados na sede deste Consórcio ou enviados para o e-mail **juridicoportalfsa@gmail.com** em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital.
- 10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 7.5.2 deste edital.
- 10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 10.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

10.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO FEIRA DE SANTANA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e publicado em seu Diário Oficial próprio no endereço <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterà: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 a contratação será efetuada pelo prazo de até 01 (um) ano prorrogáveis por mais 01 (um) ano, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.2 O candidato será convocado através de edital publicado no Diário Próprio Oficial do Consórcio <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de apresentação do exame admissional e somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

Para a formalização do ato de contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital em sua via original, além dos seguintes documentos complementares:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Exames médicos admissionais, ASO;

12.5.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.

m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

n) foto 3x4

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos subitens 12.0.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no endereço eletrônico <http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

13.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciodesaudefsa@hotmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, cargo pretendido, nome completo e CPF do candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados.

13.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.8.1 a impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Sede do Consorcio, dentro do prazo estipulado;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

13.8.2 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DD69DE79C023C292BC395E01B8DC1A0

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA:

CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): ()SIM ()NÃO;

SE SIM, QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro estar ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 007/2025.

Assinatura: _____



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA
ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	21 de julho a 24 de julho de 2025
Interposição de Impugnação do Edital	21/07/2025 a 23/07/2025
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	30/07/2025 a 31/07/2025
Publicação do resultado parcial	01/08/2025
Interposição de recurso	04/08/2025 a 06/08/2025
Publicação de resultado final	08/08/2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 007/2025

ABERTURA
ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA , publicado no edital nº 007/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Feira de Santana, de de 2025.

].....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025.
por.....

Assinatura e cargo/função
do servidor que receber o recurso)



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 24/2024

Contrato nº: 24/2024

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DE FEIRA DE SANTANA

Contratado: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, torna público que firmou o 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 24/2024, com vistas a prorrogação do Contrato Administrativo supra, alterando o seu prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, a partir de 05/06/2025, findando em 05/09/2025, com fundamento nos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Feira de Santana, 03 de junho de 2025

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 24/2023

Dispõe sobre providências e exigências, para a concessão da licença não remunerada, para tratar de interesse particular.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o artigo 472, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que a licença não remunerada é um recurso concedido ao trabalhador que precisa se afastar da empresa durante um determinado período.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os critérios, prazos e procedimentos para a concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular aos empregados do Consórcio.

Art. 2º - A licença para tratar de interesse particular poderá ser concedida, a critério da Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável uma única vez por igual período, totalizando até 04 (quatro) anos de afastamento.

Art. 3º - A concessão da licença dependerá de análise administrativa, levando em consideração o impacto da ausência do profissional no serviço público, respeitando-se o princípio da supremacia do interesse público.

§1º Não será concedida licença durante os primeiros 12 (doze) meses de exercício na função, ou durante períodos críticos previamente estabelecidos pela Administração, como avaliações periódicas ou processos seletivos internos.

§2º O pedido de licença deverá ser formalizado pelo empregado por meio de requerimento dirigido à Diretoria Geral, contendo a devida justificativa e demais informações pertinentes, para fins de análise e deliberação.

§3º Não será concedida nova licença antes de decorridos **02 (dois) anos** do término da anterior, salvo quando se tratar de prorrogação do período inicial.

§4º A licença concedida dentro de **60 (sessenta) dias** do término de outra, da mesma espécie, será considerada como prorrogação.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

§5º A concessão da licença está condicionada à assinatura de termo de ciência e responsabilidade pelo empregado, declarando que compreende os efeitos legais da suspensão contratual, inclusive a não contagem de tempo para efeitos de férias, 13º salário e FGTS (Anexo I).

§6º A concessão da licença somente ocorrerá se houver possibilidade de substituição ou redistribuição das atividades do empregado licenciado, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

§7º Não será concedida licença ao empregado que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, sindicância investigativa ou procedimento de apuração interna.

Art. 4º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do interesse público, mediante ato fundamentado da Presidência, ou por solicitação do empregado, hipótese em que o pedido de retorno antecipado será submetido à análise da Diretoria Geral e Diretoria Executiva, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 5º - Durante o período de licença, o contrato de trabalho permanecerá suspenso para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 019/2023.

Feira de Santana-BA, 16 de julho de 2025.

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana
Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Eu, _____, empregado(a) do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, inscrito no CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, venho, por meio deste, declarar, para os devidos fins, que:

1. Solicitei a concessão de **licença sem remuneração para tratar de interesse particular**, com fundamento na Portaria nº 0xx/2025, pelo período de _____ (_____) anos, iniciando-se em _____.
2. **Tomo ciência de que, durante o período da licença, o meu contrato de trabalho permanecerá suspenso**, nos termos do art. 472, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não havendo, portanto, vínculo empregatício ativo e contínuo com o Consórcio durante este período.
3. Declaro estar ciente de que **o tempo de afastamento não será computado para fins de aquisição e cálculo de direitos trabalhistas**, tais como:
 - o Férias e seu respectivo adicional constitucional;
 - o 13º salário;
 - o Depósitos do FGTS;
 - o Tempo de serviço;
 - o Demais benefícios vinculados à efetiva prestação de serviço.
4. Estou ciente, ainda, de que o retorno ao exercício de minhas funções ocorrerá somente após solicitação formal e autorização da Administração, respeitado o prazo inicialmente concedido ou prorrogado, caso aplicável.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

5. Comprometo-me a respeitar as disposições da referida Portaria e demais normas internas do Consórcio, estando ciente de que qualquer descumprimento poderá implicar na revogação da licença.

Feira de Santana/BA, ____ de _____ de 2025.

CPF: _____

Matrícula: _____



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6373A32FCCF52DC619476C06174C7722

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana/BA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO o Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 01 de julho de 2025, entre este Consórcio e o Município de Água Fria, cuja finalidade era a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO, visando à cessão temporária de profissional Técnico de Enfermagem pertencente ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO para atuação na Policlínica Regional de Feira de Santana.

Feira de Santana – BA, 01 de julho de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br